



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 486/2018.

Em, 12 de Dezembro de 2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA,
PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO
DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ITAPOROROCA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 44.947.835,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	578.821,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	678.767,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	96.738,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	71.415,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	45.947.358,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	76.742,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-4.627.589,00
	SUB – TOTAL	R\$	42.822.252,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.125.583,00
	SUB – TOTAL	R\$	2.125.583,00
	TOTAL GERAL	R\$	44.947.835,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. **DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS**